



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua dos Mamoeiros, nº 25 - Residencial Portal dos Montes - Bairro Taperapuan, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08067.000.050/2017-81

Unidade Gestora: 194068

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 61/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA DE UM LADO A FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA E DO OUTRO LADO À EMPRESA, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0018-74, com endereço na Rua das Cajazeiras nº144 – Bairro: Manoel Carneiro, na cidade de Porto Seguro - BA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Coordenador Regional, o Senhor **LARI GOMES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 036954483-8, expedida pelo Ministério da Defesa, e CPF nº 502.748.720-72, nomeado pela portaria nº 539, de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 106, Seção nº 2, Página nº 41, do dia 09/06/2021 e de outro lado a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, representado neste ato pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador e gerente de Rede, RG 3.027.063.209 SSP/RS, CPF 952.835.520-04, com endereço profissional à Rua Dezoito de Novembro, 273, 6º andar, Navegantes, Porto Alegre/RS; e pelo Sr. **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, diretor sem designação específica, RG M3.981.272 SSP/MG, CPF 582.074.816-68, domiciliado na Rua Dona Laura, 377/303, Rio Branco, Porto Alegre/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente TERMO ADITIVO Nº 04/2022 ao CONTRATO nº 61/FUNAI/2018, tem por objeto prorrogar a prestação dos serviços de intermediação, de forma continuada, de gestão de frota, para a Coordenação Regional Sul da Bahia, com implantação de sistema informatizado e integrado, e tecnologia de cartão eletrônico, para aquisição de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças dos veículos, motocicletas, embarcações, motores estacionários, equipamentos e serviços de lavagem, polimento, lubrificação e transporte por guincho dos veículos, por meio de rede credenciada, conforme as condições estabelecidas em edital e seus anexos que são essenciais para o funcionamento, o desenvolvimento e a realização das atividades funcionais e administrativas dessa fundação, conforme Processo nº 08067.000.050/2017-81, a qual é pertinente ao contrato supracitado, independente de transcrição e assim com as alterações da Clausula Segunda – Da Vigência; Cláusula Terceira – Do Preço – Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passam a vigorar com o seguinte termo:

Parágrafo primeiro: As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2008, de 30 de abril de 2008 referentes à gestão e fiscalização dos Contratos passam a serem as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, vigente desde 25/09/2017.

Parágrafo segundo: O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. As partes acima nominadas têm entre si justa e contratada a prorrogação do presente contrato, limitada a prorrogação a mais 12 (doze) meses, com vigência máxima de 02 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, conforme disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 30.021,71 (trinta mil vinte e um reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 360.260,53 (trezentos e sessenta mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 360.260,53 (trezentos e sessenta mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), correrá conforme previsão orçamentária da despesa nos Projetos de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União dos exercícios de 2022 e 2023, a ser distribuída pelas Diretorias desta Fundação Nacional do Índio nas Ações Orçamentárias e Grupo de Natureza de Despesa - GND, relacionado da seguinte forma:

a) DIRETORIA - DAGES, Ação Orçamentária 2000 - Administração da Unidade, Tipo da Ação - Atividade, Valor Por Diretoria R\$ 99.605,02 (noventa e nove mil seiscentos e cinco reais e dois centavos) Disponibilidade Exercício 2021 R\$ 74.741,26 (setenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), Disponibilidade Exercício 2022 R\$ 24.913,76 (vinte e quatro mil novecentos e treze reais e setenta e seis centavos);

b) DIRETORIA - DPTS, Ação Orçamentária 20UF – Regularização, demarc. e fisc. de Terras Ind. e Proteção dos Povos Indígenas Isolados, Tipo da Ação - Atividade, Valor Por Diretoria R\$ 134.167,80 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos) Disponibilidade Exercício 2021 R\$ 100.625,85 (cem mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Disponibilidade Exercício 2022 R\$ 33.541,95 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos);

c) DIRETORIA - DPDS Ação Orçamentária 21BO – Proteção e promoção dos direitos dos Povos Indígenas, Tipo da Ação - Atividade, Valor Por Diretoria R\$ 126.437,71 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) Disponibilidade Exercício 2021 R\$ 94.828,28 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), Disponibilidade Exercício 2022 R\$ 31.609,43 (trinta e um mil seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O presente contrato 61/2018 e suas atualizações encontram-se submetidos ao regime de fiscalização e gestão contratual delineado pela Instrução Normativa MP nº 05/2017, seguindo as orientações determinadas pelo Parecer n. 13/2017/CLC/PFG/AGU

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Seguro/BA, data da assinatura eletrônica.

Contratante
Coordenação Regional Sul da Bahia
(assinatura eletrônica)

Contratada
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

Contratada
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Lari Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 25/02/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Almeida Pina, Usuário Externo**, em 10/03/2022, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3893711** e o código CRC **778F4D8B**.